



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA
RUA PRIMAVERA, LOTE 14 QUADRA
24, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CUJO
PROPRIETÁRIO É O DR VIVALDO
NAVES DE OLIVEIRA – CPF
196.412.146-91, PARA ABRIGAR AS
INSTALAÇÕES DO CENTRO
ESTADUAL DE ODONTOLOGIA
PARA PACIENTES ESPECIAIS -
CEOPE”.**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

LOCADOR: VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro do CPF sob o nº 196.412.146-91, com sede na rua marechal Severiano de Queiroz apartamento 1002 edifício Torre do Sol Bairro: Duque de Caxias II - nº 48, CEP 78.043-372 em Cuiabá/MT - telefone (65) 98121-6544 - e-mail: danideffune.imoveis@gmail.com neste ato representado por seu proprietário **Sr. VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****841/SSPMG inscrito no CPF sob o nº. ****12.146-91.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no **SES-PRO-2024/58264**, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE**, aplicado pelo índice INCC-M ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima – DO REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o reajuste de **4,42%** (quatro inteiros virgula quatro dois por cento) que perfaz o valor de **R\$ 4.078,56** (quatro mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), alterando o valor total do contrato de **R\$ 92.275,20 (noventa e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 96.353,76** (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) em conformidade com a Informação Técnica contábil nº 105/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade dessa Secretaria.

2.2 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo, a seguir:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SR. VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA - Reajuste ao Contrato nº 144/2019/SES/MT							
item	Descrição	UD	Qtde Mês	Valor Atual do Contrato nº 144/2019		Valor reajustado pelo INCC- M 4,42%	
				Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de imóvel Urbano não residencial, situado na Rua Primavera, Lote 14, Quadra 24, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá /MT, para o funcionamento do Centro Odontológico Estadual para Pacientes Especiais - CEOPE	MN	12	R\$ 7.689,60	R\$ 92.275,20	R\$ 8.029,48	R\$ 96.353,76
VALOR TOTAL ANTERIOR							R\$ 92.275,20
VALOR TOTAL DO REAJUSTE							R\$ 4.078,56
VALOR TOTAL COM REAJUSTE							R\$ 96.353,76

2.3 Dá-se a este Temo Aditivo o valor de **R\$ 96.353,76** (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 526
- **Ação:** 2500
- **Fonte:** 1.500.1002
- **Natureza da Despesa:** 33.90.36.012

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2019/SES/MT.

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
Analista Administrativo
Matrícula: 294952

Palácio Paraguassu, Rua DMS/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

